



LEI Nº 6.124, DE 6 DE JULHO DE 2023

Designa "Viela Elis Teixeira Fontes" a viela sem designação, com início no prolongamento da Rua Pernambuco, altura do nº 832, e término a aproximadamente 130 metros de seu início, no Núcleo Pajussara, no município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.893/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Designa "Viela Elis Teixeira Fontes" a viela sem designação, com início no prolongamento da Rua Pernambuco, altura do nº 832, e término a aproximadamente 130 metros de seu início, no Núcleo Pajussara, no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de julho de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


RENATO ROSINELLI DOS REIS
Secretário Adjunto
Gabinete do Prefeito